



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 09 de dezembro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.776

Pág. 19 / 20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1216/2021

Convoca a I Conferência Intermunicipal de Educação, nomeia a Comissão Organizadora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **I Conferência Intermunicipal de Educação**, etapa preparatória da IV Conferência Nacional da Educação - CONAE 2022, a se realizar no dia 20 de dezembro de 2021, no canal do YouTube da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão Claro, através do link: https://www.youtube.com/channel/UCr_Rley595_HLOD6j9WoBq_g a partir das 8h30, sob coordenação da Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal de Educação, reunindo os municípios de **Carlopólis, Joaquim Távora e Ribeirão Claro**.

Art. 2º. São objetivos da IV CONAE e da I Conferência Intermunicipal de Educação:

I. Avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque

específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II. Avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,

III. Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 3º. A I Conferência Intermunicipal de Educação desenvolverá seus trabalhos a partir do tema central: **“Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o Futuro da Educação Brasileira”**, o qual deverá ser discutido a partir dos seguintes eixos:

Eixo 1. O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas:

I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 - Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

II. O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas;

III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

IV O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;

VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacio-

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 09 de dezembro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.776

Pág. 20 / 20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

nais, Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;

VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia;

IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação

I. O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância;

II. O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

I. O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;

II. O PNE 2024-2034, políticas inter-setoriais de desenvolvimento e Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

III. O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e contro-

le social.

Art. 4º. A I Conferência Intermunicipal de Educação terá a seguinte Comissão Organizadora:

Representantes dos Conselhos Municipais de Educação

Narda Helena Joroski

Bárbara Leite da Rosa

Elaine Cristina Batili Manuel

Representantes das Secretarias Municipais de Educação

Daniela Rodrigues Martelini Rahuam

Gláucia Keila Cabral Santos

Luciana Aparecida Vieira Rodrigues

Representantes do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho

Janaina Cecília Lussi

Maria de Lourdes Oliveira Ximenes

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Silvina Maria dos Santos Carvalho

Edimara Jorge Cirelli Denobi

Maria Helena Paiva

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br